



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde

AUTORIZAÇÃO

Com base no art. 3º do Decreto Estadual nº 22.885, de 20 de junho de 2024, que exige autorização da autoridade competente para instauração de Adesão à Ata de Registro de Preços e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na demanda formalizada pela área requisitante, que justifica a contratação em razão do interesse público no Documento de Formalização de Demanda (DFD),

AUTORIZO, na qualidade de autoridade competente da SUVISA, a abertura de procedimento por inexigibilidade de licitação para inscrições de servidores da SUVISA, CIEVES, DIVISA, DIVEP, DIVAST, LACEN, Núcleos e Bases Regionais de Saúde.

Atenciosamente,

Rivia Barros
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rivia Mary De Barros, Superintendente**, em 17/07/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118125375** e o código CRC **C9A440D1**.